



Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública – Setor de Compras Públicas

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: (51) 36374200

Site: www.feliz.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

AVISO DE DISPENSA Nº 641/2023, PROCESSO 745/2023 – COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE FELIZ**, em conformidade com Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021, torna público que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA**, conforme especificações descritas no Edital e Anexos I e II, os quais passam a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 05/12/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@feliz.rs.gov.br

1 – OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA**, conforme especificações contidas no Anexos I e II, que acompanha o Edital.

1.2 O tipo de licitação será **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

Despesa: 4.4.90.52.12 (7383) – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

3 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para contratação será de no máximo R\$ 591,81 (quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) para a presente aquisição.

4 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

O presente Edital receberá propostas pelo prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. A proposta de preços deverá ser encaminhada ao e-mail compras@feliz.rs.gov.br, até o dia 05/12/2023.

4.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar no prazo máximo de 1 (um) dia, a contar da solicitação do Setor de Compras os documentos referentes a habilitação jurídica e fiscal, se necessário.

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;



Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública – Setor de Compras Públicas

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: (51) 36374200

Site: www.feliz.rs.gov.br

4.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2 – PROPOSTA DE PREÇOS:

4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5 – PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado após a apresentação da NOTA FISCAL/FATURA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento pelo setor competente responsável.

5.1.1 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, número do procedimento licitatório, e ainda número da conta bancária para fins de depósito dos valores contratados.

5.2 Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Feliz terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova nota fiscal/fatura.

5.3 Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

5.4 A Prefeitura Municipal de Feliz poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na nota fiscal/fatura o valor correspondente aos referidos tributos.

5.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Feliz, 30 de novembro de 2023.

Clovis Freiburger Junior
Prefeito Municipal



Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública – Setor de Compras Públicas

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: (51) 36374200

Site: www.feliz.rs.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Feliz/RS

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: aquisição de aspirador de pó e água

Nº da requisição de compras/serviços: 1043/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de aspirador de pó e água, com potência mínima de 1600 w, capacidade mínima de 20L, contendo extensões retas, mangueira, cabo elétrico, com bico múltiplo com acessório para carpetes, piso frio, rodo, bico canto e escova, com bocal de sopro, com porta acessórios, alça e rodas para transporte. A contratação é necessária para a limpeza do Centro Cultural e demais espaços públicos, tendo em vista que o atual aspirador não se encontra em boas condições, impossibilitando a limpeza adequada dos ambientes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se baseia na inadequação do aspirador atual, que não está em boas condições de funcionamento, o que compromete a limpeza eficiente desses ambientes. Portanto, a contratação é justificada pela necessidade de manter esses locais limpos e adequados para o bem-estar e saúde do público, garantindo a higiene e a preservação das instalações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de eletrodomésticos, conforme as seguintes especificações/condições: A assistência técnica será de acordo com o as especificações do fabricante, considerando a garantia conforme os dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e suas alterações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços brindados infláveis têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Características do objeto:

Aspirador de pó e água, com potência mínima de 1600 w, capacidade mínima de 20L, contendo extensões retas, mangueira, cabo elétrico, com bico múltiplo com acessório para carpetes, piso



Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública – Setor de Compras Públicas

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: (51) 36374200

Site: www.feliz.rs.gov.br

frio, rodo, bico canto e escova, com bocal de sopro, com porta acessórios, alça e rodas para transporte. Bivolt ou 220v.

Prazos: O contrato terá vigência a partir da sua assinatura. Pagamento em até 15 dias após entrega e apresentação da nota fiscal.

Obrigações das Partes: O fornecedor deve entregar produtos de qualidade em conformidade com as especificações. O órgão contratante deve realizar o pagamento conforme os termos acordados.

Rescisão Contratual: A rescisão pode ocorrer por descumprimento de obrigações por qualquer das partes, por acordo mútuo ou por razões legais.

Hipóteses de Sanções: As partes serão responsabilizadas no caso de infrações previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estando sujeitas a sanções conforme o Art.156 da mesma lei.

A contratada fornecerá assistência técnica conforme necessário durante o período de garantia. Aplica-se a presente contratação os dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e suas alterações.

A licitação é dispensada conforme o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, por compreender contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras.

Aplica-se a presente contratação os dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública – Setor de Compras Públicas

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: (51) 36374200

Site: www.feliz.rs.gov.br

- cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) HABILITAÇÃO SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:

- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- comprovante da regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- comprovante da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- comprovante da regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

c) HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes envolvidas, a contratante e a contratada.

A contratada será responsável por corrigir qualquer defeito de fabricação sem custos adicionais para a contratante.

Aplica-se a presente contratação os dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e suas alterações

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.173/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no Município de Feliz.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será 15 (quinze) dias contados a partir da data de emissão da nota fiscal ou fatura referente aos bens.



Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública – Setor de Compras Públicas

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: (51) 36374200

Site: www.feliz.rs.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a licitação é dispensada conforme o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, por compreender contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33, valor atualizado conforme o Decreto nº 11.317/2022.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 591,81

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.173/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no Município de Feliz.

O valor tem como referência os processos presentes no Portal Nacional de Contratações Públicas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária [...].

Feliz, 26 de setembro de 2023.



Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública – Setor de Compras Públicas

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: (51) 36374200

Site: www.feliz.rs.gov.br

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 726/2023

DISPENSA 627/2023 COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UN	Aspirador de pó e água: com potência mínima de 1600 w, capacidade mínima de 20L, contendo extensões retas, mangueira, cabo elétrico, com bico múltiplo com acessório para carpetes, piso frio, rodo, bico canto e escova, com bocal de sopro, com porta acessórios, alça e rodas para transporte. Bivolt ou 220v.		

- Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Dados da Empresa (obrigatório):

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Fone/Fax:

E-mail:

Site:

Local e data.

(Assinatura do representante legal ou Sócio Administrador)